

DESPACHO

Considerando recebimento da decisão da CPL para apreciar recurso interposto pela empresa **L R Costa Comunicação Visual Eireli Me**, expostos no **RECUROS ADMINISTRATIVO** apresentado por esta Empresa em 28 de março de 2017, sob o **protocolo 7451**, e após análise da Assessoria jurídica do CFESS, na pessoa do Dr. Vitor Silva Alencar, exarada pela Manifestação Jurídica nº 59/2017-V, **RATIFICO** a decisão da CPL/CFESS, concordando com os fundamentos apresentados por esta Manifestação.

Autorizo o prosseguimento das demais fases do processo licitatório Convite CFESS nº 01/2017.

Brasília, 06 de abril de 2017.


MAURÍLIO CASTRO DE MATOS
Conselho Federal de Serviço Social
Conselheiro Presidente